



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**DISPOE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO
DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 092/1993 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 3º da lei nº 092/1993, que passara a ter a seguinte redação:

“Art.3º- Neste dia o Poder Executivo Municipal, decretará **FERIADO MUNICIPAL**, para que todos possam participar dos festejos alusivos ao **DIA DO PADROEIRO SANTO ISIDORO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**, que se comemora anualmente no dia **15 DE MAIO**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre (RR), 27 de abril de 2026.


WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal